PORTARIA Nº 006, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Disciplina o pagamento de diárias pelo CRMV-RN, bem como valor para deslocamento no local de destino.

O Presidente DO **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, assim dispõe:

Considerando o art. 11, alíneas "a", "i" e "o", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992, bem como da Resolução 793, de 04 de abril de 2005, ainda em consonância com art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

Considerando a necessidade de disciplinar as despesas com deslocamentos na localidade fora do estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar novos valores para pagamento de diárias aos diretores, conselheiros, assessores, servidores e colaboradores eventuais, conforme valores estipulados a seguir:

I – No Estado do Rio Grande do Norte:

a)	Diretoria Executiva e Conselheiros	R$ 220,00
b)	Servidores	R$ 170,00
c)	Assessores e Colaboradores Eventuais	R$ 200,00

II – Fora do Estado do Rio Grande do Norte:

a)	Diretoria Executiva e Conselheiros	R$ 360,00
b)	Servidores	R$ 250,00
c)	Assessores e Colaboradores Eventuais	R$ 280,00

Art. 2º Haverá acréscimo de 80% do valor de uma diária determinada, para o fim de custear as despesas com deslocamento no local de destino.

§ 1º Este benefício não alcançará aos que utilizarem os veículos do Conselho ou de uso particular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Natal-RN, 15 de agosto de 2017.

_____

Méd. Vet. **Wirton Peixoto Costa**
Presidente
CRMV/RN 0309